



Município de Tubarão

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED] com intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de sua Gestora, Sra. **KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO**, e a **ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16**, CNPJ nº 30.920.756/0001-10, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **JEAN BITTENCOURT DEFREYN**, CPF nº [REDACTED], de acordo com o Protocolo Eletrônico nº 55.862/2024, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica acrescido o Parágrafo Único a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 005/2024, passando a redação seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

...

Parágrafo Único. O MUNICÍPIO repassará à INSTITUIÇÃO no ano de 2025 a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) reais, em 12 (doze) parcelas, de janeiro/2025 a dezembro/2025, conforme plano de trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar de 01 de janeiro de 2025, do Termo de Colaboração nº 005/2024, celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária a saber:

Proj./Ativ. **MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.50 -----TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS -- 1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 05 de dezembro de 2024.


JEAN BITTENCOURT DEFREYN
Presidente da Associação JOÃO 3:16

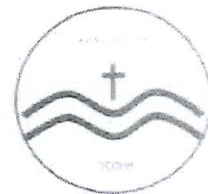

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO
Secretaria de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16 – CNPJ: 30.920.756/0001-10
Rua Coronel José Martins Cabral, Centro, Tubarão/SC CEP: 88704-360
Contato: (48) 3629-0482



Of. Nº 26/2024

Tubarão, 25 de outubro de 2024.

Ilma.Srª

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social

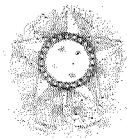
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Tubarão/SC

Jean Bittencourt Defreyn, presidente da Associação João 3:16 CPF [REDACTED], vem através deste solicitar os aditivos para o ano de 2025, dos Termos de Colaboração nº 04/2024 e nº 05/2024 mantendo-se as cláusulas dos contratos já existentes nos mesmos termos e valores de 2024.

Jean Bittencourt Defreyn

Presidente



BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS
CNPJ: 07.000.000/0001-00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO JOAO 3:16 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.920.756/0001-10

Certidão nº: 74095255/2024

Expedição: 24/10/2024, às 13:25:05

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO JOAO 3:16 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.920.756/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 863-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2002 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

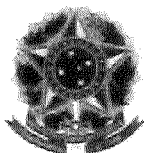
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO JOAO 3:16
CNPJ: 30.920.756/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:11:26 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **997E.8C63.6583.7F80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO JOAO 3:16
CNPJ/CPF: 30.920.756/0001-10
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140311262601
Data de emissão: 02/10/2024 22:01:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 31/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.920.756/0001-10
Razão Social: ASSOCIACAO JOAO 316
Endereço: R BERNARDINO SILVA / MONTE CASTELO / TUBARAO / SC / 88702-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

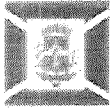
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102409185287692578

Informação obtida em 24/10/2024 23:16:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0164330

Informações do Contribuinte

CODIGO	996089	NOME DO CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16		CPF (CNPJ)	30.920.756/0001-10			
ENDEREÇO	RUA CORONEL JOSÉ MARTINS CABRAL			NÚMERO	60	COMPLEMENTO		BAIRRO	HUMAITÁ
NÚMERO CEP	88704360	MUNICÍPIO - UF	TUBARÃO - SC		APTO. SALA		NOME EDIFÍCIO		

Informações do Requerente

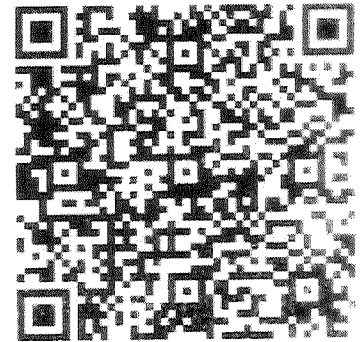
TIP. DE DOCUMENTO	59436980949	NOME DO REQUERENTE	ASSOCIAÇÃO JOAO 3:16		FINALIDADE	Para devidos fins			
		OBSERVAÇÕES							

Data de Emissão: 24/10/2024 Hora de Emissão: 23:10:49**Validade: 22/01/2025**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 24 de Outubro de 2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.920.756/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JOAO 3:16		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CORONEL JOSE MARTINS CABRAL	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 88.704-360	BAIRRO/DISTRITO HUMAITA	MUNICÍPIO TUBARAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOJOAO316@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 9979-5327
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2024 às 11:12:53 (data e hora de Brasília).

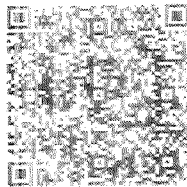
Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO



em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso IV da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 27/02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8367003699A	
Nome da Edificação: ASSOCIAÇÃO JOAO 3:16	
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO JOAO 3:16	
Logradouro público: CORONEL JOSE MARTINS CABRAL	Nº: 60
Bairro: CENTRO	Município: TUBARÃO/SC
Complemento:	CEP: 88704-360
Referência:	LAT/LONG: (-28.4793106,-49.0083304)
Blocos Homologados CBMSC: 0	Arquivo:
	Blocos Cadastrados CBMSC: 1

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: F8367010543A	Característica de: Baixa Complexidade RPCI (RT)	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 311,45 (m²)		
Data da Solicitação: 27/02/2024	Quantidade de anexos: 1	

3.1. DETALHES POR BLOCO

3.1.1. Associação Joao 3:16 (341962)			
Área da solicitação: 311,45 (m2)		Área aprovada: 311,45 (m2)	
Nº de pavimentos: 1	Altura: --	Área do pavimento Tipo: --	Área desconsiderada: 0,00 (m2)
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI (RT)	Carga de incêndio: Média - 500,00 (MJ/m2)	Situação: --	Lotação Máxima: 35
Tipo Construtivo: --	Escada do Bloco: --	Quantidade de Gip: 13,00 (Kg)	Risco do Bloco: Risco II

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
	B-1 (Serviço de Hospedagem) Hotel e assemelhado	albergues	0,00	35,00	311,45	311,45	311,45

4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16
CPF/CNPJ: 30.920.756/0001-10

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	João Guilherme Lopes Pacheco

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado DEFERIDO

Observações:

Quartel de TUBARÃO/SC, 28/02/2024

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

TUBARÃO/SC, 28/02/2024

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: b1746e75f8f1ce6660b824f596e7a557ecd062d4

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1 ATIVO	390.020	308.357,97	266.566,02	42.183,970
2 ATIVO CIRCULANTE	0,00	308.357,97	266.460,63	41.897,340
3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	308.357,97	266.460,63	41.897,340
4 CAIXA GERAL	0,00	1.746,97	1.746,97	0,00
Caixa	0,00	1.746,97	1.746,97	0,00
5 BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	306.611,00	264.713,66	41.897,340
Banco do Brasil SA Conta 22420-7	0,00	84.720,00	72.711,38	12.008,620
Banco do Brasil SA Conta 110475-6	0,00	221.891,00	192.002,28	29.888,720
9 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	390.020	0,00	105,39	284,630
11 INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	390.020	0,00	105,39	284,630
13 IMOBILIZADO	390.020	0,00	105,39	284,630
14 EQUIPAMENTOS DE HARDWARE	570,000	0,00	0,00	570,000
Equipamentos de Informática	570,000	0,00	0,00	570,000
18 MOVEIS E UTENSÍLIOS	265,000	0,00	0,00	265,000
Móveis em geral	265,000	0,00	0,00	265,000
17 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	444,980	0,00	105,39	550,370
(-) Deprec. acum. Equipamentos de Informática	389,000	0,00	65,30	454,300
(-) Deprec. acum. Móveis em Geral	55,980	0,00	19,09	103,070
20 PASSIVO	390,020	0,00	0,00	390,020
51 PATRIMÔNIO SOCIAL	390,020	0,00	0,00	390,020
53 SALDO PARA APLICAÇÃO EM OBJETOS SOCIAIS	390,020	0,00	0,00	390,020
Superavit Acumulado	390,020	0,00	0,00	390,020
87 RECEITAS	0,00	0,00	299.757,97	299.757,970
88 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	299.757,97	299.757,970
89 RECEITAS DE MENSALIDADES	0,00	0,00	299.757,97	299.757,970
Recib. de Mensalidades e Doações	0,00	0,00	8.757,97	8.757,970
Convênio Prefeitura Municipal de Tubarão	0,00	0,00	291.000,00	291.000,000
97 CUSTOS E DESPESAS	0,00	266.566,02	8.600,00	257.966,020
98 CUSTOS	0,00	279,67	0,00	279,670
99 CUSTOS GERAIS	0,00	279,67	0,00	279,670
Combustível	0,00	279,67	0,00	279,670
98 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	266.286,35	8.600,00	257.686,350
98 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	263.817,55	8.600,00	255.217,550
Despesas c/ água	0,00	195,00	0,00	195,000
Despesas c/ energia elétrica	0,00	812,39	0,00	812,390
Aluguel Passivo	0,00	31.286,40	0,00	31.286,400
Material de Expediente	0,00	139,80	0,00	139,800
Gêneros Alimentícios	0,00	23.811,83	0,00	23.811,830
Material de consumo	0,00	4.719,53	0,00	4.719,530
Serviços Terceiros PJ	0,00	202.852,60	8.600,00	194.252,600
77 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.363,41	0,00	2.363,410
Despesas bancárias	0,00	2.363,41	0,00	2.363,410
80 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	105,39	0,00	105,390
Depreciação	0,00	105,39	0,00	105,390

FRAN BITENCOURT DEPREYN
 PRESIDENTE
 CPF: 087.344.599-02

FERNANDO ANTUNES RABELO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 024670/O-0
 CPF: 016.725.089-12

FERNANDO ANTUNES RABELO:0167253891
 Assinado de forma digital por FERNANDO ANTUNES RABELO:01672538912
 Dados: 2024.10.25 14:24:20 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	390,02D	537,73D
ATIVO CIRCULANTE	0,00	7,19D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	7,19D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	7,19D
Banco do Brasil SA Conta 2242D-7	0,00	7,19D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	390,02D	530,54D
INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	390,02D	530,54D
IMOBILIZADO	390,02D	530,54D
EQUIPAMENTOS DE HARDWARE	570,00D	570,00D
Equipamentos de Informática	570,00D	570,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	265,00D	265,00D
Móveis em geral	265,00D	265,00D
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	444,98C	304,46C
(-) Deprec. acum. Equipamentos de Informática	361,00C	247,00C
(-) Deprec. acum. Móveis em Geral	83,98C	57,46C
PASSIVO	390,02C	537,73C
PATRIMÔNIO SOCIAL	390,02C	537,73C
SALDO PARA APLICAÇÃO EM OBJETOS SOCIAIS	390,02C	537,73C
Superavit Acumulado	390,02C	537,73C

JEAN BITENCOURT DEFREYN
PRESIDENTE
CPF: 087.544.699-02

FERNANDO ANTUNES RABELO
Reg. na CRC - SC sob o No. 024670/O-0
CPF: 016.725.389-12

FERNANDO ANTUNES
RABELO:01672538912

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTUNES
RABELO:01672538912
Dados: 2024.10.25 14:23:11 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
Receita Operacional	383.575,86	384.134,47
Receita de Multas e Doações	13.575,86	14.134,47
Subvenção Prefeitura Municipal de Tubarão	370.000,00	370.000,00
Receita Líquida	383.575,86	384.134,47
 Custos Serviços Prestados	(1.785,17)	(984,22)
Combustível	(1.785,17)	(984,22)
Lucro Bruto	381.790,69	383.150,25
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	381.790,69	383.150,25
Despesas Administrativas	(379.425,52)	(382.690,82)
Serviços de Terceiros PF	0,00	(750,32)
Despesas c/ água	(224,35)	(786,99)
Despesas c/ energia elétrica	(367,18)	(2.484,10)
Despesas c/ telefone	0,00	(30,00)
Aluguel Passivo	(99.576,00)	(99.790,00)
Material de Higiene e Limpeza	(374,00)	(212,79)
Material de Expediente	(160,00)	(567,45)
Commodos Alimentícios	(16.816,42)	(21.313,04)
Material de consumo	(1.559,57)	(26.637,78)
Serviços Terceiros PJ	(260.407,58)	(279.998,13)
Depreciação	(140,52)	(140,52)
Despesas Financeiras	(2.512,88)	(2.011,38)
Despesas bancárias	(2.512,88)	(2.011,38)
Resultado operacional líquido	(147,71)	(1.551,95)
Resultado Antes do IR	(147,71)	(1.551,95)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(147,71)	(1.551,95)

JEAN BITENCOURT DEPREYN
PRESIDENTE
CPF: 087.544.699-02

FERNANDO ANTUNES RABELO
Reg. no CRC - SC sob o No. 024670/O-0
CPF: 016.725.389-12

FERNANDO ANTUNES RABELO Assinado de forma digital por
RABELO:0167253891 FERNANDO ANTUNES
RABELO:01672538912
Dados: 2024.10.25 14:23:52 -03'00'



Certidão de Dispensa de Licença de Funcionamento - Alvará

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: 77029 / ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16

Razão Social: ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16

CPF / CNPJ: 30.920.756/0001-10

Endereço: RUA CORONEL JOSÉ MARTINS CABRAL, 60 HUMAITÁ CEP: 88704360

CODIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

51234 - 8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

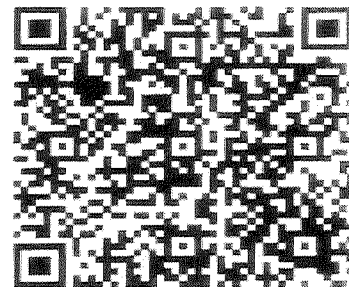
Data de Abertura 14/06/2024	Data de Emissão 25/10/2024	Vencimento 31/12/2024
Horário de Funcionamento Das 08:00 às 22:00 Horas		

De acordo com as Leis Federais nº 13.874/2019 e nº 14.146/2022 e Lei Estadual nº 17.071/2017, todas recepcionadas pela Lei Complementar Municipal nº 198/2018 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.148/2022. Certificamos que, revendo o Cadastro Municipal de Contribuintes, o contribuinte acima descrito está dispensado da Licença de Funcionamento - Alvará, por ter declarado se enquadrar em uma das dispensas previstas no Decreto nº 6.148/2022, abaixo transcritas:

- MEI - Micro Empreendedor Individual que concorreu no Renda do Empreendedor com o termo de ciência e responsabilidade;
- Atividades de Baixo Risco;
- Atividade exercida na Residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas; ou
- Atividade tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para sua operação, sem atendimento ao público e sem armazenamento de produtos.

A dispensa da Licença de Funcionamento não desobriga o contribuinte de cumprir com as normas estabelecidas pelo poder público em relação ao funcionamento de sua atividade e não impede a fiscalização, a qualquer tempo, pelos respectivos órgãos de segurança sanitária, ambiental e de prevenção e combate ao incêndio, estando suscetível aos procedimentos e penalidades em caso de desconformidade com as informações prestadas e normas aplicáveis às atividades exercidas.

EMISSÃO DE ALVARÁ ATRAVÉS DA INTERNET



Estatuto Social da Associação JOÃO 3:16

CAPÍTULO I

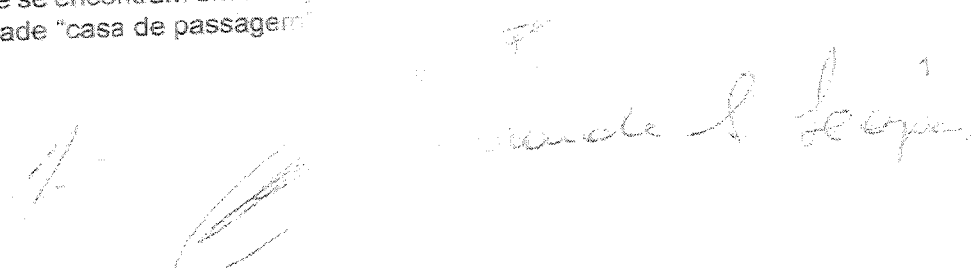
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO E OBJETIVOS.

Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16, constituída em data de 14 de fevereiro de 2017, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Coronel José Martins Cabral, número 60, Humaitá, Tubarão/SC, CEP 88704-360, e foro na cidade de Tubarão, e rege-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único – a Associação João 3:16 cumprirá suas atividades sociais em Tubarão/SC e região.

Artigo 2º A entidade tem por finalidade:

- I. Promover e desenvolver programas e projetos que promovam o desenvolvimento social/econômico do cidadão beneficiário, principalmente o combate à fome e a pobreza;
- II. Promover condições para o desenvolvimento assistencial do cidadão, através de projetos e/ou ações solidárias;
- III. Promover assistência moral e material a moradores de rua, objetivando sua reintegração social;
- IV. Proporcionar o amparo e apoio moral e material ao idoso visando minorar o sofrimento, a solidão e o abandono e proporcionar uma vida cidadã e socialmente menos injusta;
- V. Promover assistência moral e material em comunidades terapêuticas e/ou clínicas de recuperação, visando a reinserção do dependente químico na sociedade;
- VI. Prestar assistência moral, psicológica, material e jurídica gratuita às famílias carentes;
- VII. Amparar a criança e adolescente que viva à margem da sociedade em razão da exclusão social ou de circunstâncias que tenham dado causa ao abandono ou desamparo, visando a reinclusão social, o suprimento das necessidades essenciais à vida e a cidadania;
- VIII. Promover a profissionalização ou reprofissionalização de jovens e adultos visando a inclusão ou reinclusão social;
- IX. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais priorizados através da assistência aos necessitados.
- X. Realizar parcerias com entidades afins;
- XI. Promover o desenvolvimento social e combate a à pobreza;
- XII. Promover ações que resguardem os direitos estabelecidos para a construção e manutenção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita;
- XIII. Acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar, bem como para famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, na modalidade "casa de passagem".



Artigo 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará, além do disposto neste Estatuto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficácia e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 4º A Assembleia Geral disciplinará o funcionamento da Associação por meio de seu Regimento Interno, em observância ao disposto neste Estatuto.

Artigo 5º A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 6º Os recursos financeiros necessários à manutenção da entidade poderão ser obtidos por:

- I. Promoção de bazares, pedágios, almoços e cafés beneficentes, rifas e sorteios;
- II. Convênios e contratos firmados com o Poder Público para obtenção de subvenções com o objetivo de cobrir despesas de seus custeios;
- III. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- IV. Doações, legados e heranças;
- V. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VI. Contribuição dos associados.

Parágrafo único – Toda a renda obtida pela Associação João 3:16 será, única e exclusivamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a entidade se destina, incluindo-se o pagamento de funcionários contratados pela instituição.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Título I – Das espécies de Associados

Artigo 7º A entidade será constituída por um número ilimitado de associados, admitidos mediante preenchimento da proposta pelo interessado e aprovação dada pela diretoria, distribuídos em três categorias, a saber:

- I. **Associado fundador** – São considerados Fundadores os associados signatários da Ata de fundação.
- II. **Associado contribuinte** – São todos que não participaram da fundação da entidade, mas que ao se associarem, colaborarem para a realização dos objetivos da entidade, contribuindo com quantia financeira de forma espontânea, oferecendo doações de bens ou serviços;

[Handwritten signatures]

- iii. **Associados vitalício** – São aqueles que completam 5 (cinco) anos como associado-fundador ou 10 (deze) anos como associado-contribuinte, consequentes e ininterruptos, sem nunca terem se afastado do quadro social, por qualquer que seja o motivo.

Parágrafo único - Todos os associados terão direito a voz e voto para deliberar sobre questões pertinentes à Associação João 3:16 devendo, contudo, ser observado o disposto no **artigo 40 deste estatuto** quando se tratar da eleição da diretoria.

Título II Dos deveres dos Associados

Artigo 8º São deveres dos associados:

- Respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- i. Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;
 - ii. Acatar as decisões da Diretoria;
 - iii. Respeitar com dignidade, hombridade, honradez e sensatez, todos os demais associados;
 - iv. Zelar pelo bom nome da Associação João 3:16;
 - v. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades promovidas pela entidade;
 - vi. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

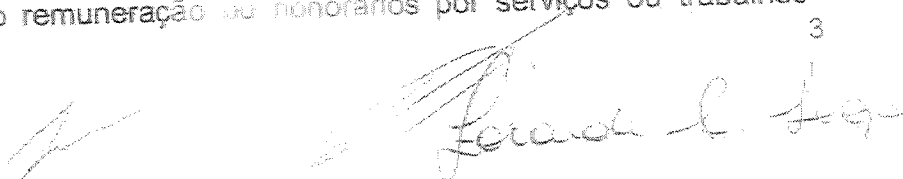
Título III Dos direitos dos Associados

Artigo 9º São direitos dos associados:

- Participar das Assembleias Gerais convocadas;
- i. Integrar aos grupos de trabalho a Associação João 3:16;
 - ii. Participar como voluntário em toda e qualquer campanha, trabalho ou atividade desenvolvido pela Associação;
 - iii. Apresentar sugestões, reivindicações ou reclamações à Diretoria, com direito a recorrer das decisões perante a Assembleia Geral;
 - iv. Votar e ser votado para cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias;
 - v. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais observadas as disposições estatutárias.

Artigo 10º - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, e também não terão qualquer direito no caso de demissão ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos

3



realizados.

Título IV

Da admissão, demissão e exclusão dos associados

Artigo 11º Poderá ser admitido como associado Contribuinte toda e qualquer pessoa natural capaz e em pleno gozo de seus direitos civis, portador de bons costumes e reputação ilibada.

Artigo 12º O pedido de admissão será feito por meio de proposta encaminhada à Diretoria à qual compete a aceitação ou rejeição por maioria simples, dos Diretores.

Artigo 13º Os associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência, Suspensão e Exclusão.

Artigo 14º Das penas cabe recurso ou pedido de reconsideração à Diretoria ou Assembleia Geral.

Artigo 15º Considera-se falta grave, ensejadora da aplicação da Exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material à Associação, afóra as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno independentemente de outras sanções legais cabíveis.

Artigo 16º A demissão do associado se dará:

- I. Por pedido formal de demissão, recebido e deferido pelo Presidente;
- II. Por deliberação da Diretoria, nos casos de abandono e ausência das atividades da Entidade por mais de 365 dias, sem justificativa;
- III. Perda da condição de associado por motivo de exclusão.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE

Artigo 17º São órgãos administrativos da entidade:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Artigo 18º É vedada a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Artigo 19º A Entidade poderá ressarcir ou reembolsar os membros da Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

Título I
DA ASSEMBLEIA GERAL
Seção I
Disposições Gerais

Artigo 20º A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da **Associação João 3:16** é constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários, tem poderes para decidir e tomar todas as resoluções de interesse da Entidade que julgar conveniente a sua defesa, interesse ou desenvolvimento.

Competência Privativa

Artigo 21º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger e dar posse à nova Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- II. Analisar e votar relatório das atividades da Diretoria;
- III. Decidir sobre os demais assuntos de interesse da Associação, inclusive os casos omissos no presente estatuto.

Convocação
Competência, modo e local

Artigo 22º A convocação da Assembleia Geral compete:

- I. À Presidência;
- II. A 2/3 da Diretoria;
- III. 1/5 dos associados.

Artigo 23º A convocação far-se-á mediante Edital afixado na Sede da Entidade; por meio de qualquer comunicação escrita e por meio de publicação em qualquer veículo de comunicação contendo: Local, data e hora da assembleia, ordem do dia, indicação da matéria, no caso de reforma do estatuto ou no caso de destituição da diretoria.

§ 1º - A utilização de qualquer meio de comunicação não dispensa a afixação do Edital na Sede da Associação.

§ 2º - A convocação da Assembleia Geral deverá acontecer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; e não sendo realizado a assembleia por qualquer motivo, nova convocação será efetuada, nos termos do caput, com antecedência mínima de 3 (três) dias

Seção II
Assembleia Geral Ordinária

Artigo 24º A Assembleia Geral reunir-se-á ORDINARIAMENTE, por convocação do Presidente:

No primeiro trimestre de cada ano para apreciar o relatório anual da Diretoria



e/ou discutir e aprovar as contas e o balanço anual.

A cada 5 (cinco) anos, no primeiro dia útil do mês de fevereiro para eleger a Administração e o Conselho Fiscal.

Seção III Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 25º A Assembleia Geral reunir-se-á EXTRAORDINARIAMENTE, quando convocada para:

- i. Modificar no todo ou em parte o Estatuto social, mediante o voto concorde de 2/3 dos presentes, em primeira convocação e pela maioria absoluta dos presentes nas convocações seguintes;
- ii. Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos presentes, a dissolução da Associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- iii. Destituir os membros da Diretoria, mediante o voto de 2/3 dos presentes;
- iv. Autorizar a Diretoria adquirir, alienar ou gravar bens imóveis;
- v. Autorizar a Diretoria a receber doações onerosas;
- vi. Discussões sobre outros assuntos de interesse da Associação;
- vii. Eleger membros da Diretoria e Conselho Fiscal, em caso de vacância.

Título II Da administração Seção I Disposições Gerais à Administração

Artigo 26º A administração da Associação cabe à Diretoria eleito pela Assembleia Geral Ordinária.

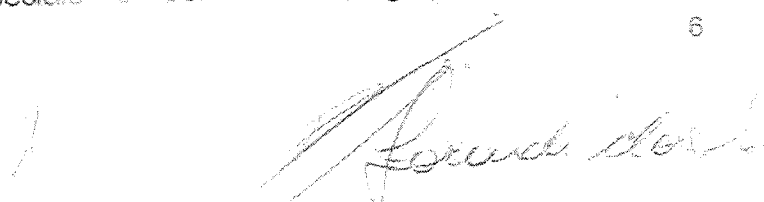
Seção II Diretoria

Artigo 27º A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro Secretário, segundo Secretário, primeiro Tesoureiro e segundo Tesoureiro.

Parágrafo único É vedado o acúmulo de cargos.

Artigo 28º Compete à Diretoria:

- i. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembleia Geral;
- ii. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual;
- iii. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho,



- convocando para integrá-los membros da Diretoria ou do quadro de associados;
- IV. Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais;
 - V. Aprovar o Regimento Interno;
 - VI. Aprovar a admissão e a demissão de funcionários;
 - VII. Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;

Artigo 29º A Diretoria se reunirá sempre que necessário e as deliberações serão lavradas no Livro Atas de Reunião da Diretoria

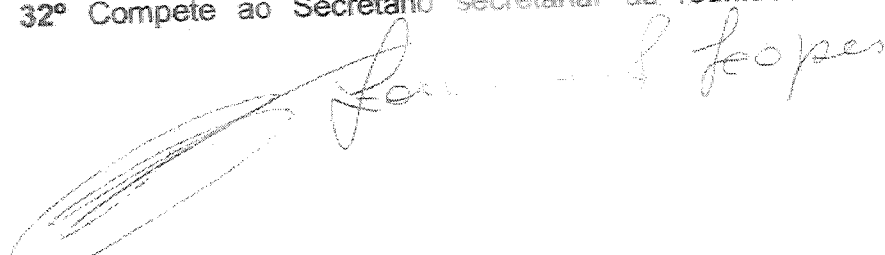
Artigo 30º Compete ao Presidente, além do que a Assembleia Geral atribuir-lhe:

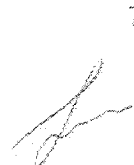
- I. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- II. Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III. Constituir procuradores, com instrumento público ou privado, com poderes para atuar em juízo, com cláusula "ad judicium" e "ad judicium et extra";
- IV. Constituir procuradores, com instrumento público ou privado, com poderes para atuar perante instituições financeiras, assim assinar contrato, efetuar pagamentos, saques, depósitos, solicitar cheques e cartões de crédito ou débito, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso;
- V. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- VI. Superintender todo o movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais diretores;
- VII. Admitir e demitir os funcionários e prestadores de serviço da entidade, quando for necessário;
- VIII. Presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, subscrevendo as respectivas atas;
- IX. Autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pela Diretoria;
- X. Juntamente com o Tesoureiro contrair empréstimos e celebrar contratos de interesse da entidade.
- XI. Juntamente com o Tesoureiro e com a expressa autorização da Assembleia Geral:
 - a) adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;
 - b) alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da entidade;
 - c) autorizar a movimentação de fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las.

Artigo 31º Compete ao Vice-Presidente

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos, ou por delegação de poderes;

Artigo 32º Compete ao Secretário secretariar as reuniões da Diretoria e da





Assembleia Geral e redigir as atas;

Parágrafo Único: Cabe ao segundo Secretário atuar nas funções do primeiro Secretário quando da falta deste.

Artigo 33º Compete ao Tesoureiro:

- I. Superintender, organizar e dirigir os serviços de Tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentaria da entidade;
- II. Arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas;
- III. Dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios dessa administração, e ter sob sua guarda os livros e documentos necessários para esses fins;
- IV. Apresentar, mensalmente, à Diretoria o balanço do movimento da receita e despesa do mês anterior;
- V. Guardar sob sua responsabilidade todos os valores em moedas ou títulos pertencentes à entidade.

Parágrafo Único: Cabe ao segundo Tesoureiro atuar nas funções do primeiro Tesoureiro quando da falta deste.

Título III Do Conselho Fiscal

Artigo 34º O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, compõe-se de 3 (três) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral entre os associados.

Artigo 35º O mandato do Conselho Fiscal será de 5 (cinco) anos e coincidirá com o da Diretoria, sendo os cargos de exercício gratuito.

Artigo 36º Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
- III. Examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitindo parecer para aprovação da Assembleia Geral;
- IV. Expor à Assembleia geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

Artigo 37º As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal da Associação deverão ser realizadas de forma direta a cada 5 (cinco) anos, no mês de fevereiro.


Francisco S. Lopez⁸

Parágrafo 1º A posse da Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerá na data da fundação da Associação João 3:16 e o mandatos seguintes a posse ocorrerá no dia subsequente ao fim do mandato anterior.

Parágrafo 2º Será permitida a reeleição da Diretoria e Conselho Fiscal por 3 (três) períodos, sendo-lhes, contudo, vedada uma recondução ao cargo num quinto mandato.

Artigo 38º É permitido a reeleição de todos os integrantes da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal, sem exceção de seus membros observando-se o artigo 37 parágrafo segundo.

Artigo 39º Nas eleições o voto será secreto quando houver mais de uma chapa.

Artigo 40º. Todos os associados poderão ser votados e tomar posse como membro de diretoria e conselho fiscal.

CAPITULO V
Disposições gerais e finais
Seção I
Do patrimônio

Artigo 41º O patrimônio da entidade compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer título ou natureza.

Parágrafo 1º - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seus patrimônios a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo 2º - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo 3º - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Parágrafo 4º - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados no estado em que a entidade tem sua sede.

Seção II
Disposições Gerais

Artigo 42º O exercício financeiro coincide com o ano civil.



Artigo 43º O presente estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 44º Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, com observância da legislação vigente.

Artigo 45º A entidade será dissolvida por decisão de Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.


Artigo 46º Em caso de dissolução ou extinção a entidade destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de Santa Catarina, preferencialmente no município de origem e inexistindo essas, a uma entidade pública, conforme decidir a Assembléia Geral.

Tubarão/SC, 04 de janeiro de 2021


JEAN BITENCOURT DEFREYN
Presidente
CPF 087.544.699-02


ZORAIDE DOS SANTOS LOPES
Secretária
CPF 048.589.119-13


TIAGO CAETANO NUNES
ADVOGADO OAB/SC 55206

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das
Rodrigo Cesar Melo - Oficial
Rua Coronel Cabral, 385, Centro, Tubarão - SC, 88701-060 - (48) 3652-4971 -
registroscivil@tubarao.sc.gov.br
2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 005911 Data: 29/01/2021 Livro: 0010 Folha: 169
Registro: 009651 Data: 03/02/2021 Livro: A-060 Folha: 095
Registro Origem: 008434 Data: 25/05/2018 Livro: A-049 Folha: 078
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:18 REALIZADA EM
Apresentante: João Guilherme Lopes Pacheco
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,58, Selo: R\$ 2,82 - Total R\$ 93,40 -
Recibo nº: 271773
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - QBD52341-TQUO
Confira os dados do ato em <http://seio.tjcc.jus.br/>
Dou fé, Tubarão - 03 de fevereiro de 2021

Michèle da Oliveira Pereira Cardoso - Escrevente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO

JOÃO 3.16

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Reunião realizada semipresencial, de modo virtual pelo aplicativo Zoom e presencial realizada às 19 horas do dia 13 de fevereiro de 2022, na Rua Coronel José Martins Cabral, número 60, Humaitá, Tubarão/SC, CEP 88704-360.
2. **PRESEÇA VIRTUAL:** Presentes mais de 2/3 dos membros, deste modo, cumprindo os requisitos do Estatuto de quórum mínimo.
3. **PRESEÇA FÍSICA:** JEAN BITENCOURT DEFREYN, ZORAIDE DOS SANTOS LOPES e TIAGO CAETANO NUNES.
4. **REUNIÃO:** Presidida pelo Presidente JEAN BITENCOURT DEFREYN e secretária ZORAIDE DOS SANTOS LOPES.
5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:**
 - a) **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL:** realizou-se eleição da diretoria e conselho fiscal, com chapa única, eleita por unanimidade para os seguintes cargos: **PRESIDENTE** o Sr. JEAN BITENCOURT DEFREYN, casado, CPF 087.544.699-02, RG 6473431, Residente e domiciliado na Rua Augusto Hulse, 1168, Humaitá de Cima, Tubarão/SC, CEP 88708-100; **VICE-PRESIDENTE** Sra. ELIZETE SERAFIM PIRES ROSA, casada, CPF 852.000.009-63, RG 2008466, residente e domiciliada na Rua Antonio Delpizzo Junior, 448, Centro, Tubarão/SC, CEP 88705-755; **PRIMEIRO TESOUREIRO** Sra. Laís do Nascimento Alves, divorciada, RG 5945049, CPF 079.392.159-73; **SEGUNDO TESOUREIRO** João Luiz Hoepers Rosa, brasileiro, casado, RG 1731837, CPF 623.300.479-91; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** Zoraide dos Santos Lopes, brasileira, casada, RG 11861762, CPF 048.589.119-13; **SEGUNDO SECRETÁRIO**, Jucélia do Amaral Cardoso, brasileira, casada, RG 4693827; CPF 056.544.159-05; **CONSELHO FISCAL**, Talita de Souza Medeiros, brasileira, CPF 075.021.909-29, RG 5.913.177; Rui Fernando Capistrano de Andrade, brasileiro, casado, RG 1345393, CPF 682.837.769-91; **MÁRCIA FIGUEIREDO CAPISTRANO**, brasileira, casada, RG 1565525, CPF 417.542.989-15.
 - b) **POSSE:** Deu-se imediata posse para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data

para um mandato com início 14/02/2022 e término em 14/02/2027, do presidente, vice-presidente, bem como os demais cargos da diretoria e conselho fiscal. Assim, todos devidamente qualificados, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Associação João 3.16, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal;

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

Conferida com a lançada em livro próprio.

Anexo a lista de presença.

Tubarão/SC, 13 de fevereiro de 2022.


JEAN BITECOURT DEFREYN

PRESIDENTE DA REUNIÃO


ZORAIDE DOS SANTOS LOPES


SECRETARIA DA REUNIÃO


TIAGO CAETANO NUNES

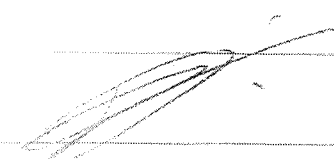



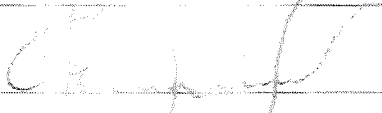


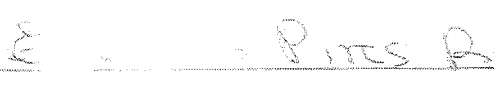
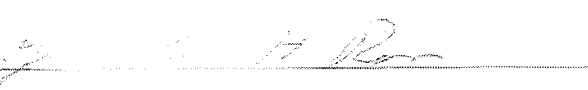

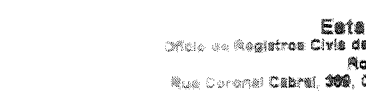
ADVOGADO OAB/SC 55.206

EMPRESA C. DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 08.948.888/0001-00
Rodrigo César Reis - Diretor
RUA CARLOS CÉZAR, 390 - CENTRO, TUBARÃO - SC, 89705-000 - (49) 3532-4371
www.associacaojoao316.com.br

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE FÉRIAS JURÍDICA
Protocolo: 006459 Data: 18/02/2022 Livro: A-065 Folha: 051
Registro: 010007 Data: 18/02/2022 Livro: A-049 Folha: 078
Registro Origem: 008434 Data: 26/05/2018 Livro: A-049
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO JOÃO 3.16 REALIZADA EM 13 DE
APRESENTANTE: JOÃO GUILHERME LOPES PACHECO
Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11 - Total R\$ 103,11 -
Recibo nº: 302476
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GKK/1674-47XT
Confira os dados do ato em <http://selo.jtec.jus.br/>
Dou fé, Tubarão - 18 de fevereiro de 2022


Melo Ferreira Antonio - Escrivão

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2022, às 19 horas;


Tiago Caetano Nunes	
Talita de Souza Medeiros	
Jucélia do Amaral Cardoso	
Rui Fernando C. de Andrade	
Márcia L. Capistrano	
Cláudio Roberto Lopes	
Jean Bittencourt Defreyn	
Zoraide dos Santos Lopes	
Elizete S. Pires Rosa	
João Luiz H. Rosa	
Laís do Nascimento Alves	


Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
 Rodrigo Cesar Melo - Oficial
 Rua Coronel Cabral, 309, Centro, Tubarão - SC, 88701-080 - (48) 3632-4371 -
 registroscivil@tubarao.sc.gov.br

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 006459 Data: 18/02/2022 Livro: 0011 Folha: 175
 Registro: 010007 Data: 18/02/2022 Livro: A-086 Folha: 061
 Registro Origem: 008434 Data: 25/05/2018 Livro: A-049 Folha: 078

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
 ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16 REALIZADA EM 13 DE
 Apresentação: JOÃO GUILHERME LOPES PACHECO
 Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11 - Total R\$ 103,11 -
 Recibo nº: 302475
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GKW71674-47XT
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Tubarão - 18 de fevereiro de 2022


 Matiu Ferreira Antonio - Escrivante





www.leismunicipais.com.br

LEI Nº 5.224, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública a Associação João 3:16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação João 3:16, CNPJ 30.920.756/0001-10, associação sem fins lucrativos, com sede no município de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC, 18 de dezembro de 2019.

JOARES CARLOS PONTICELLI Prefeito Municipal

TARCÍSIO HEMKEMEIER Secretário de Gestão Municipal

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

TARCÍSIO HEMKEMEIER

Secretário de Gestão Municipal

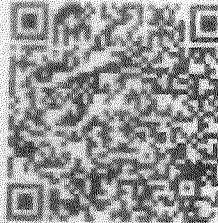
Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/12/2019

Classificação: B1 - Residencial - Residência
Tipo de Fomento: Monofásico

MARCIO DEFREYN
RUA AUGUSTO HULSE, S/N
HILMAITA DE CIMA / Tubarão - SC
CEP: 88708-100
CPF: 606.***-**-00

Leitura anterior: 10/09/2024
Leitura atual: 09/10/2024
Nº de dias: 29



NOTA FISCAL Nº 9435
DATA DE EMISSÃO: 1

Consulte pela Chave de Acesso
<https://sat.sef.ec.gov.br/inf3e/>

Chave de acesso:
4224126643081000618096000
Formato de emissão: 31/2008/01/01
4330

Unidade Consumidora (UC) (Código para acesso automático)	Consumidor	
101002813	8747	
REF. MESIANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2024	11/11/2024	R\$ 185,78

EM 24/09/2024 A ANEEL HOMOLOGOU O RESULTADO DO REAJUSTE
TARIFÁRIO ANUAL DA CERGAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO
HOMOLOGATORIA Nº 3402. A PARTIR DE 30/09/2024
O REAJUSTE MÉDIO NEGATIVO FOI DE -0,97%.

Nome de Fatura	Unid.	Quantidade	Preço unitário (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIB Categorias	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unif. (R\$)	Tributo
CONSUMO	kWh	150	0,8081	121,22	9	121,22	12,00	14,55	0,78104	PIB
CONSUMO	kWh	30	0,4411	13,23	9	13,23	12,00	1,59	0,78104	CONTRIB
ADICIONAL BANDA LARGA VERMELHA	Wh	100	0,0221	2,21	9	2,21	12,00	0,27	0,00000	ICMS
ADICIONAL BANDA LARGA VERMELHA	Wh	30	0,0245	0,74	9	0,74	12,00	0,09	0,00000	
DESP. ILUMINAÇÃO PÚBLICA TUBARÃO	Wh	1	0,7810	0,78	9	0,78	12,00	0,09	0,00000	
				148,18	9	148,18		18,00	0,78104	CONTRIB

Medidor	Classificação	Modelo	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cobertura	Consumo (kWh)
10100	Energia 220V/3F	400	10400	10700		300

RESERVADO AO FISCO

AJCO: B2CF-6251-60B2-08FD-CBA3-82E8

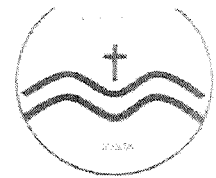
EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO
MULTA DE 2% + CORREÇÃO MONETÁRIA PELO
A SEREM COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

FATURA DO MÊS

CONSUMIDOR: MARCIO DEFREYN

NF Nº 9435 UC 101002813 NÚMERO MEDIDOR 10100

VENCIMENTO 11/11/2024 VALOR A PAGAR (R\$)



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2025

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16	CNPJ: 30.920.756/0001-10
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SEM FINS LUCRATIVOS	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

Artigo 40º O patrimônio da entidade compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer título ou natureza.

Parágrafo 1º - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seus patrimônios a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

Artigo 6º Os recursos financeiros necessários a manutenção da entidade poderão ser obtidos por:

- Promoção de bazares, pedágios, almoços e cafés beneficentes, rifas e sorteios;
- Convênios e contratos firmados com o Poder Público para obtenção de subvenções com o objetivo de cobrir despesas de seus custos;
- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- Doações, legados e heranças;
- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- Contribuição dos associados.

Parágrafo único – Toda a renda obtida pela Associação João 3:16 será, única e exclusivamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a entidade se destina, incluindo-se o pagamento de funcionários contratados pela instituição.

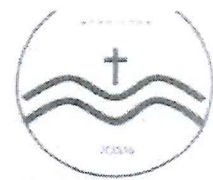
POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

Artigo 2º A entidade tem por finalidade:

ASSOCIAÇÃO JOÃO 3:16 – CNPJ: 30.920.756/0001-10

Rua Coronel José Martins Cabral, Centro, Tubarão/SC CEP: 88704-360

Contato: (48) 3629-0482



- I. Promover e desenvolver programas e projetos que promovam o desenvolvimento social/econômico do cidadão beneficiário, principalmente o combate à fome e a pobreza;
- II. Promover condições para o desenvolvimento assistencial do cidadão, através de projetos e/ou ações solidárias;
- III. Promover assistência moral e material a moradores de rua, objetivando sua reintegração social;
- IV. Proporcionar o amparo e apoio moral e material ao idoso visando minorar o sofrimento, a solidão e o abandono, e proporcionar uma vida cidadã e socialmente menos injusta;
- V. Promover assistência moral e material em comunidades terapêuticas e/ou clínicas de recuperação, visando a reinserção do dependente químico na sociedade;
- VI. Prestar assistência moral, psicológica, material e jurídica gratuita às famílias carentes;
- VII. Amparar a criança e adolescente que viva à margem da sociedade em razão da exclusão social ou de circunstâncias que tenham dado causa ao abandono ou desamparo, visando a reinclusão social, o suprimento das necessidades essenciais à vida e à cidadania;
- VIII. Promover a profissionalização ou reprofissionalização de jovens e adultos visando a inclusão ou reinclusão social;
- IX. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais priorizados através da assistência aos necessitados.
- X. Realizar parcerias com entidades afins.
- XI. Promover o desenvolvimento social e combate a à pobreza;
- XII. Promover ações que resguardecem os direitos estabelecidos para a construção e manutenção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita,

EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

Artigo 45º Em caso de dissolução ou extinção a entidade destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de Santa Catarina, preferencialmente no município de origem e, inexistindo essas, a uma entidade pública, conforme decidir a Assembleia Geral.

2. CNPJ : 30.920.756/0001-10

3. **BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) :**
EM ANEXO

ENDEREÇO: Rua Coronel José Martins Cabral, nº 60

BAIRRO: Humaitá	CIDADE: Tubarão	U.F. SC	CEP: 88704-360
E-MAIL joao-lopespacheco@hotmail.com	TELEFONE: (48)3629-0482		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 110.475-6	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0201-1	
NOME DO RESPONSÁVEL: João Guilherme Lopes Pacheco		CPF: [REDACTED]	



PERÍODO DE MANDATO: 5 anos	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED] SSP	CARGO: Diretor
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 686, Centro Tubarão/SC	CEP: 88701-200	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Serviço de Acolhimento institucional na modalidade de casa de passagem.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01.2025	TÉRMINO 12.2025

PÚBLICO ALVO: Mulheres e famílias.

OBJETO DE PARCERIA:

Se destina a contribuir, para o custeio das despesas de manutenção, no atendimento da área de Assistência Social, na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para 20 mulheres / famílias na modalidade de Casa de Passagem.

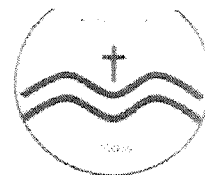
JUSTIFICATIVA:

A Associação João 3:16 é uma entidade sem fins lucrativos que há 13 anos atua com um projeto de ação social e atualmente conta com serviços de acolhimento 24 horas para as pessoas em situação de rua, famílias, mulheres vítimas de violência e em vulnerabilidade social.

O serviço de Acolhimento Institucional oferece acolhimento provisório, inserido na comunidade com características residenciais, visto que tem sido uma demanda frequente na cidade de Tubarão, situações como: violência doméstica, vínculos familiares rompidos ou fragilizados, dificuldades de autossustento e imigração.

São diversos os usuários que acessam os Serviços de Acolhimento, são homens e mulheres que por motivos diversos encontram-se sem local de moradia e que muitas vezes apresentam histórias sucessivas de violação de direitos decorrentes de discriminação ou submissões as situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar.

A Casa de Passagem tem como função auxiliar estas pessoas a se estabilizarem e se reinserirem na sociedade formal. É importante que seja um local de referência para onde voltar. Os serviços devem ser prestados em equipamentos com características residenciais, aproximando-se do ambiente familiar.



3 – OBJETIVOS

3.1 – GERAIS

Oferecer acolhimento de caráter emergencial e provisório, com espaço adequado e profissionais especializados as pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e ou sobrevivência.

Assegurar atendimentos e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.
- Promover ações que contribuam para a reinserção familiar e comunitária.
- Possibilitar condições e acolhida na rede socioassistencial.
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento

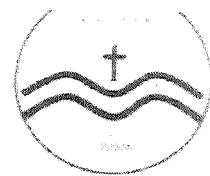
4 – METODOLOGIA

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E CUMPRIMENTO DAS METAS AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas.
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter sua identidade, integridade e historia de vida preservada.
- Ter acesso a ambientes acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social :



- Ter acesso a serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acesso a documentação civil.
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los.
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades.
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia.
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades.
- Ser preparado para o desligamento do serviço.

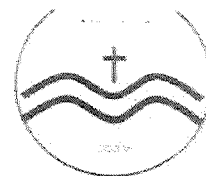
5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

DESCRIÇÃO DAS METAS

Acolhida, Recepção.
Escuta
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social
Apoio a família na sua função protetiva
Cuidados pessoais.
Orientação e encaminhamentos (documentação pessoal, atividades de convívio, estímulo o convívio familiar e social, mobilização para o exercício da cidadania, etc.)
Protocolo, acompanhamento e elaboração de relatório ou prontuário.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto (24 horas)



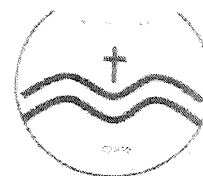
5.1 Atividades semanais

Segunda –Feira	
Hora	Atividades
08:00	Despertar (Higiene Pessoal)
08:30	Café da manhã
11:00 às 12:00	Almoço
13:00 às 17:00	Higienização e limpeza da casa
14:00	Lanchinho da tarde para crianças
16:00	Café da tarde
17:00 as 19:00	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)
19:30	Última refeição (janta)
21:00	Lanchinho da noite para crianças
21:30	Toque de recolher

Terça –Feira	
Hora	Atividades
08:00	Despertar (Higiene Pessoal)
08:30	Café da manhã
11:00 às 12:00	Almoço
13:00 às 17:00	Higienização e limpeza da casa
14:00	Lanchinho da tarde para crianças
16:00	Café da tarde
17:00 as 19:00	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)
19:30	Última refeição (janta)
21:00	Lanchinho da noite para crianças
21:30	Toque de recolher

Quarta –Feira	
Hora	Atividades
08:00	Despertar (Higiene Pessoal)
08:30	Café da manhã
11:00 às 12:00	Almoço
13:00 às 17:00	Higienização e limpeza da casa
14:00	Lanchinho da tarde para crianças
16:00	Café da tarde
17:00 as 19:00	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)
19:30	Última refeição (janta)
21:00	Lanchinho da noite para crianças
21:30	Toque de recolher

Quinta –Feira	
Hora	Atividades
08:00	Despertar (Higiene Pessoal)
08:30	Café da manhã
11:00 às 12:00	Almoço
13:00 às 17:00	Higienização e limpeza da casa
14:00	Lanchinho da tarde para crianças
16:00	Café da tarde
17:00 as 19:00	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)
19:30	Última refeição (janta)
21:00	Lanchinho da noite para crianças
21:30	Toque de recolher



Sexta –Feira	
Hora	Atividades
08:00	Despertar (Higiene Pessoal)
08:30	Café da manhã
11:00 às 12:00	Almoço
13:00 às 17:00	Higienização e limpeza da casa
14:00	Lanchinho da tarde para crianças
16:00	Café da tarde
17:00 as 19:00	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)
19:30	Última refeição (janta)
21:00	Lanchinho da noite para crianças
21:30	Toque de recolher

Sábado e Domingo	
Hora	Atividades
08:00	Despertar (Higiene Pessoal)
08:30	Café da manhã
11:00 às 12:00	Almoço
13:00 às 17:00	Higienização e limpeza da casa
14:00	Lanchinho da tarde para crianças
16:00	Café da tarde
17:00 as 19:00	Retorno de todos os acolhidos- Higiene Pessoal (banho)
19:30	Última refeição (janta)
21:00	Lanchinho da noite para crianças
21:30	Toque de recolher

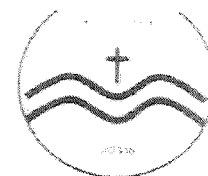
OBS: Esse cronograma pode ser alterado conforme necessidade. Todos os acolhidos terão que estar de acordo com cronograma e cumpri-lo, assim como o Regimento interno.

5.2 RESULTADOS ESPERADOS

- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
- Indivíduos e famílias protegidas.
- Construção da autonomia.
- Indivíduos e famílias incluídos em serviços e com acesso a oportunidades.

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO (META, ETAPA OU FASE)

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTID.	INÍCIO	TÉRMINO



Segurança e Acolhida	<input type="checkbox"/> Acolher em condições de dignidade, segurança e conforto. <input type="checkbox"/> Possibilitar espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitualidade, salubridade, segurança e conforto <input type="checkbox"/> Oferecer alimentação adequada as necessidades. <input type="checkbox"/> Possibilitar um ambiente acolhedor.	Associação João 3:16	20 pessoas	Janeiro	Dezembro
Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.	<input type="checkbox"/> Orientação para acesso a benefícios, programas, serviços socioassistenciais. <input type="checkbox"/> Assegurar o convívio familiar e social	Associação João 3:16	20 pessoas	Janeiro	Dezembro
Segurança de desenvolvimento autonomia familiar e social.	<input type="checkbox"/> Ser endereço institucional para utilização como referência. <input type="checkbox"/> Desenvolver capacidades para autocuidados e autonomia	Associação João 3:16	20 pessoas	Janeiro	Dezembro

7- PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)

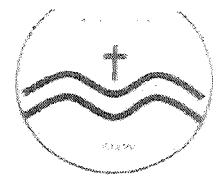
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	12.000,00	1.000,00	12.000,00
CONCEDENTE	120.000,00	10.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL	130.000,00	11.000,00	130.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	12.000,00	1.000,00	12.000,00
CONCEDENTE	120.000,00	10.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL	132.000,00	11.000,00	130.000,00

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Etapa	Especificação	Total 2024 R\$	Mensal R\$	Início	Término
01	13.1 e 13.2	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	01.2025	12.2025

8.1 CONCEDENTE



META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Pagamento de Pessoal	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00
META	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 3	MÊS 3
Pagamento Outras Despesas, alimentação, água, luz, aluguel, etc.	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00

8.2 PROPONENTE

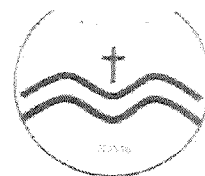
META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Pagamento de Materiais de limpeza, escritório, gás, água, luz, etc...	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
META	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Pagamento de Materiais de limpeza, escritório, gás, água, luz, etc...	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$/MÊS
Pessoal	5.370,00
Aluguel casa, água, luz, gás, internet, alimentação, material escritório, etc...	4.630,00
Total	10.000,00

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM PAGAMENTO DE PESSOAL

Cargo	Vínculo	Horas Semanais	Valor
Assistente Social	Voluntária	4h	-
Psicóloga	Voluntária	4h	-
Interprete	Voluntário	4h	-
Educador Social	MEI	36h	R\$ 2.300,00
Educador Social	MEI	36h	R\$ 1.570,00
Educador Social	MEI	36h	R\$ 1.500,00



10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação João 3:16, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 29 de outubro de 2024

Jean Bitencourt Defreyn
Presidente

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____